



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.030, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1966 de 13 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei

Art.1º A Lei Municipal nº 1966 de 13 de novembro de 2017 fica alterada passando a vigorar com o acréscimo das alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2021.



MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS

27 de Dezembro

de 1948